75

LEI Nº 353

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 8.400,00.-

O cidadão JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de Cr$8.400,00 (- oito mil e quatrocentos cruzeiros), a qual deverá ser onerada a seguinte dotação:

SERV. DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL

11 - Setor de Saúde e Assistência Social:

3.0.0.0. 79 Cat. Econômica : DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. 79 V e r b a : DESPESA DE CUSTEIO

3.1.4.0. 79 Consignação : ENCARGOS DIVERSOS

301 Acordos e convênios

a)Despesas Gerais c/Unidade Sanitária.Cr$ 8.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constante no - Art. 1º a anulação em parte do ítem abaixo:

SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

13 - Setor Rodoviário Municipal:

4.0.0.0. 42 Cat. Economica: DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0. 42 V e r b a : EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1409-Máquinas e Equipamentos para óbras

a)Trator.....Cr$8.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 01 de julho de 1974

Jurici Rampanelli -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secret.